



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TNL PCS S/A.**

**Processo:** 23117.006322/2009-05

**Pregão Eletrônico:** 140/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TNL PCS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, situada à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro Ipanema, CEP 22.420-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Vendas Bronze, a Srª Perla Vanessa Silva Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.343.289 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 977.746.936-53, e por seu Gerente de Vendas Corporate, o Sr. Juliano Martins Gonçalves de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.725.822 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 711.706.426-00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006322/2009-05, na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de **incluir 4 (quatro) acessos** no plano corporativo, na tecnologia frequência GSM, habilitados em aparelhos fornecidos pela **CONTRATANTE**, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 370 a 378 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL**

O valor deste termo aditivo é de **R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**, referentes ao período de fevereiro/2011 a novembro/2011, de acordo com a tabela a seguir.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

DESCRIÇÃO	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL* (R\$)
ASSINATURA	4	4,90	19,60	196,00
OI GESTOR	4	4,90	19,60	196,00
VALOR GLOBAL			39,20	392,00

\*Fevereiro/2011 a Novembro/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900552


**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

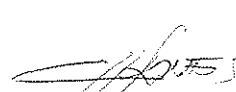
Uberlândia, 26 de janeiro de 2011.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**TNL PCS S/A**  
Perla Vanessa Silva Pereira  
Gerente de Vendas Bronze  
*Perla Vanessa S. Pereira  
Gerente de Serviços - Grupo Oi*

  
**TNL PCS S/A**  
Juliano Martins Gonçalves de Moraes  
Gerente de Vendas Corporate  
*Juliano Martins Gonçalves de Moraes  
Gerente de Vendas - Grupo Oi*

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Maria Betânia de Sousa  
CPF: 196.671.836-53